



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Divisão de Compras  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - LEI Nº 14.133/2021

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Infraestrutura**

**Responsável pela demanda: José Antônio Ramos**

**E-mail: di@unifal-mg.edu.br**

**Telefone: (35) 3701-9120**

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Diretor do Departamento de Infraestrutura e pela necessidade do objeto do presente processo.

### 2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### OBJETO (marcar uma das opções)

- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de material permanente / equipamento
- Aquisição de Software  
Prazo de validade da licença  Permanente  XXX meses.
- Contratação de serviços COM fornecimentos de peças
- Contratação de serviços
- Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para locação de 4 (quatro) geradores de energia elétrica, pelo período de 8 (oito) meses, para serem utilizados nos prédios da Unidade Santa Clara da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, situada à Av. Jovino Fernandes Salles, 2.600 – Santa Clara - Alfenas MG.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

##### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para locação de 4 (quatro) geradores de energia elétrica, tendo em vista a necessidade de fornecer energia elétrica em regime de emergência e/ou temporária, em razão de possíveis interrupções no fornecimento de energia elétrica nos prédios da Unidade Santa Clara pela concessionária CEMIG DISTRIBUIDORA.

Justifica-se, também, que a contratação do serviço é essencial para evitar a paralisação das atividades institucionais, educacionais e de pesquisas realizadas nos Prédios B, E, RM e M da Unidade Santa Clara, bem como a sua conservação, para que não ocorram danos maiores ao longo do tempo, acarretando custos elevados posteriormente.

Justifica-se, ainda, que devido a não renovação do Contrato nº 34/2020 - locação de geradores para a Unidade Educacional Santa Clara, se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para locação de 4 (quatro) geradores de energia elétrica, para atender a necessidade de geração de energia dos prédios da referida unidade educacional, e, ainda, devido ao tempo necessário para elaboração de nova licitação e efetuação de novo contrato, tendo em vista a necessidade de adequação do novo layout do sistema elétrico dos prédios da Unidade Santa Clara em processo elaboração/execução pela Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO/PROPLAN.

#### 5. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
------	------	-----------	----	------	-----------------------	--------------------	---------------------------------

148537	1	<p>Contratação de pessoa jurídica para locação de 4 (quatro) geradores de energia elétrica.</p> <p>Especificação Técnica: Geradores diesel com potência mínima de 150 KVA, 220 V trifásico, carenado e silenciado em bom estado de conservação, com manutenção preventiva mensal, autonomia mínima de 10 horas, com quadro de transferência automática (QTA) incorporado ao equipamento, para locação com pagamento mensal, com instalação e teste de funcionamento. Os geradores serão utilizados nos prédios da Unidade Santa Clara da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, situada à Av. Jovino Fernandes Salles, 2.600 – Santa Clara - Alfenas MG. Sendo:</p> <p>Gerador nº 1 - 150 KVA. Ao lado do prédio “B”.</p> <p>Gerador nº 2 - 150 KVA. Ao lado do prédio “E”.</p> <p>Gerador nº 3 - 150 KVA. Ao lado do prédio do “RU”.</p> <p>Gerador nº 4 – 150KVA. Sede ao lado prédio “M”.</p>	mês	8	10.439,12	83.512,96	Não se aplica
--------	---	--	-----	---	-----------	-----------	---------------

<b>TOTAL</b>						<b>83.512,96</b>	
--------------	--	--	--	--	--	------------------	--

**6. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO**

( ) Pela **POLÍCIA FEDERAL**

( ) Pelo **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**

( x ) **Não se Aplica**

**7. INFORMAR EM QUAL CAMPUS SERÁ ENTREGUE O MATERIAL E/OU SERÁ REALIZADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

- ( x ) ALFENAS  
( ) POÇOS DE CALDAS  
( ) VARGINHA

**8. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**

Imediata, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

**9. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$83.512,96 (oitenta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos).**

**10. ALINHAMENTO AO PAC**

O objeto do presente processo será inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ano corrente.

**11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE e POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

*SIM; Declaro que estou ciente das informações apresentadas e que consultei o Guia Nacional de Licitações (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>), e afirmo que o objeto da referida compra e / ou contratação causará impactos ambientais, porém conforme já mencionado neste arquivo, todas as medidas de tratamento serão executadas buscando sanar os riscos ambientais existentes.*

**12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO**

Os resultados pretendidos são:

- Evitar o desgaste dos equipamentos que necessitam do sistema elétrico para funcionamento, bem como a inutilização ou queima dos mesmos.
- Evitar a paralisação das atividades institucionais, educacionais e de pesquisas realizadas nos Prédios B, E, RU e M da Unidade Santa Clara.

**13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO**

Para a realização de fornecimento de energia elétrica em regime emergencial e/ou temporário é necessário empresas especializadas em locação de geradores de energia elétrica.

13. 1. A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

13.2. O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

13.3. A vencedora disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

#### 14. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

*Assinado Eletronicamente*  
JOSÉ ANTÔNIO RAMOS  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
PROAF/REITORIA  
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Ramos, Diretor do Departamento de Infraestrutura**, em 03/06/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1524951** e o código CRC **5743B563**.